



# **CEARÁ**

## **GOVERNO DO ESTADO**

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL,  
JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES  
E DIREITOS HUMANOS**

# Reunião Técnica / Orientações averiguação , Revisão e Focalização



**2022**



# Qual é a diferença entre Averiguação Cadastral e Revisão Cadastral?

A **Revisão Cadastral** tem como objetivo garantir a atualização dos dados do Cadastro Único pelas famílias que estão com os cadastros desatualizados, ou seja, que estão há mais de dois anos sem atualizar os dados.

A **Averiguação Cadastral** é um processo de verificação das informações registradas no Cadastro Único, por meio da comparação dos dados declarados pelas famílias com outros registros administrativos do governo federal, a fim de identificar possíveis inconsistências, principalmente quanto à renda dos integrantes da família.



# Quem são as FAMÍLIAS da AVERIGUAÇÃO Cadastral 2022?

As famílias incluídas na Averiguação Cadastral apresentam divergência entre a renda declarada para o CadÚnico e a renda de outros registros do Governo Federal. Nesses registros, uma ou mais pessoas da família possuem informação de remuneração do trabalho ou de benefício pago pelo INSS que não está constando o CadÚnico ou que está com um valor menor do que o encontrado nos outros registros do governo federal.

A Averiguação Cadastral de 2022 inclui famílias beneficiárias dos programas Auxílio Brasil (substituto do Bolsa Família), Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) e Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Além disso, inclui também famílias cadastradas que não são beneficiárias de nenhum desses programas sociais, mas que também foram identificadas com divergência de renda.

No processo de Averiguação Cadastral de 2022, os cadastros das famílias já inseridas na Averiguação Cadastral serão reavaliados mensalmente.



# Como regularizar a situação dos cadastros incluídos na Averiguação Cadastral de 2022?

É importante saber que **existem formas diferentes de regularização** dos registros na Averiguação Cadastral de 2022:

- **Atualização cadastral**: as famílias que atualizarem seus dados após a data de referência do grupo em que estão incluídas ficarão com o cadastro REGULARIZADO. As datas de referência podem ser consultadas na lista do SIGPBF;
- **Descontinuidade da inconsistência**: se o Governo Federal identificar que não existe mais divergência de renda no cadastro da família após novos cruzamentos com outros registros administrativos ao longo do processo, ele será considerado REGULARIZADO automaticamente, sem necessidade de a familiar ir atualizar. Isso pode ocorrer, por exemplo, caso a pessoa da família que estava com dados divergentes tenha perdido o emprego.



# Como regularizar a situação dos cadastros incluídos na Averiguação Cadastral de 2022?

- **Pessoa transferida:** se o Governo Federal identificar que a pessoa da família que estava com dados divergentes foi transferida de família, o cadastro da família de origem será considerado **REGULARIZADO**, mesmo se a família de origem não atualizar o cadastro. Contudo, se a divergência de renda se mantiver na família de destino, essa nova família poderá ser incluída em Averiguação Cadastral.
- **Pessoa excluída:** se a pessoa for excluída da família, **por falecimento ou porque não mora mais com os demais componentes**, o cadastro da família será considerado **REGULARIZADO**. Mas a ação de exclusão da pessoa é também uma atualização cadastral, o que também regulariza o cadastro da família.

O município precisa estar atento e atualizar os dados das famílias que permanecem com a situação do cadastro **PENDENTE** na listagem do SigPBF, sempre verificando se há famílias que aparecem mais de uma vez na lista.

O Ministério da Cidadania disponibiliza mensalmente no SigPBF a listagem de famílias da Averiguação Cadastral de cada município, com a identificação dos cadastros já regularizados e aqueles ainda pendentes de regularização.



## **Tem famílias que estão aparecendo duas ou mais vezes na lista? Isso está certo? O que fazer?**

Pode acontecer de uma mesma família estar ao mesmo tempo em Averiguação e Revisão Cadastral. Se uma família estiver com o cadastro desatualizado e também possuir alguém com dados inconsistentes, ela estará ao mesmo tempo em Revisão e Averiguação Cadastral.

Por isso, o município precisa estar atento e atualizar os dados das famílias que permanecem com a situação do cadastro PENDENTE na listagem do SigPBF, sempre verificando se há famílias que aparecem mais de uma vez na lista.

Se a família aparecer mais de uma vez na lista, é preciso checar a situação de todas as ocorrências e, caso alguma delas esteja “pendente”, vai ser preciso atualizar os dados da família. No caso da Averiguação Cadastral, deve-se observar a DATA DE REFERÊNCIA do grupo no SigPBF.



# Quem são as FAMÍLIAS da REVISÃO Cadastral 2022?

As famílias convocadas para a Revisão Cadastral de 2022 são aquelas que estão com o cadastro desatualizado, sendo que a última atualização cadastral aconteceu em **2016 ou 2017**





# As famílias da averiguação e revisão cadastral que já atualizaram o cadastro precisam atualizar novamente?

**Averiguação** - As famílias que ainda precisam atualizar seus dados estão com a marcação PENDENTE no arquivo;

**Revisão** - As famílias que apenas estão na Revisão Cadastral e que estão com dados atualizados não precisam atualizar novamente. Por isso, é sempre bom verificar no Sistema de Cadastro Único, após a entrevista com a família, se há a indicação de que o cadastro está atualizado (Painel “Dados da Família” – “Cadastro atualizado: SIM”).



# Qual o CRONOGRAMA da Ação de Atualização Cadastral de 2022?

Quando é identificada uma inconsistência, a informação de renda do outro registro do governo federal é utilizada para recalculer a renda per capita da família. Depois disso, as famílias são classificadas da seguinte forma:

- a) **Público 1** - Famílias com **cadastro atualizado**, com renda recalculada acima de  $\frac{1}{2}$  (meio) salário mínimo por pessoa (R\$ 606,01);
- b) **Público 2** - Famílias com **cadastro desatualizado**, com renda recalculada acima de  $\frac{1}{2}$  (meio) salário mínimo por pessoa (R\$ 606,01); e
- c) **Público 3** - Famílias com **cadastro atualizado e com renda recalculada acima da linha de pobreza e abaixo de  $\frac{1}{2}$  salário mínimo por pessoa** (entre R\$ 210,01 a R\$ 606,00), e com pelo menos uma pessoa com renda divergente em relação a esses registros durante seis meses consecutivos.



# Qual o CRONOGRAMA da Ação de Atualização Cadastral de 2022?

As famílias do processo de Revisão Cadastral foram divulgadas em fevereiro de 2022. Para as famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil – PAB (substituto do Bolsa Família), está previsto bloqueio dos benefícios em agosto e cancelamento em dezembro de 2022, caso não atualizem seus dados. As famílias beneficiárias da Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE que não atualizarem seus cadastros sofrerão o cancelamento do desconto na conta de luz a partir de novembro de 2022.

- **Público 1** da Averiguação Cadastral sofrerão **cancelamento imediato** do PAB e da TSEE;
- **Público 2** da Averiguação Cadastral sofrerão **bloqueio do PAB em abril e cancelamento do PAB e TSEE** em julho de 2022.
- **Público 3** da Averiguação Cadastral sofrerão **bloqueio do PAB em abril e cancelamento do PAB** em agosto de 2022

As famílias com beneficiários do BPC incluídas em Revisão ou Averiguação Cadastral que não regularizarem seus registros podem ser excluídas e, com isso, sofrer corte no benefício.



## É preciso pedir carteira de trabalho ou algum documento de comprovação de renda da pessoa que está com dados inconsistentes?

Não, as famílias da Averiguação Cadastral devem ser entrevistadas da mesma forma que as outras famílias, com base na autodeclaração.

Em todas as entrevistas, o(a) **Responsável pela Unidade Familiar (RUF)** deve ser avisado de suas responsabilidades e de que deve falar a verdade, sob pena de ser responsabilizado e ter que devolver benefícios recebidos de forma indevida, se for o caso.

Caso haja dúvidas sobre a veracidade dos dados informados pelas famílias, o entrevistador poderá solicitar ao(à) RUF que assine termo específico, por meio do qual o(a) RUF assume a responsabilidade pela veracidade das informações coletadas.



**ANEXO IV**  
**MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO**

1. Eu, \_\_\_\_\_, NIS \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG ou Título de Eleitor ou CNH \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que todas as pessoas listadas abaixo moram no meu domicílio e possuem o seguinte rendimento total detalhado para cada pessoa, incluindo remuneração de doação, de trabalho ou de outras fontes:

RELAÇÃO DOS COMPONENTES DA UNIDADE FAMILIAR MORADORES DO DOMICÍLIO				
Nº ORD	NOME	DATA DE NASCIMENTO	Ocupação	RENDA BRUTA MENSAL (R\$15-R\$99)
1				
2				
3				
4				
5				

2. Declaro ter ciência de que:

•É ilegal deixar de declarar informações ou prestar informações falsas para o Cadastro Único, com o objetivo de participar ou de se manter no Programa Auxílio Brasil ou em qualquer outro programa social.

•As famílias que fraudam o Programa Auxílio Brasil terão o benefício cancelado e responderão processo administrativo instaurado para devolução dos valores recebidos indevidamente, além de responder penal e civilmente pelas fraudes cometidas.

•A qualquer tempo poderei receber visita domiciliar de servidor do município, para avaliar se a situação socioeconômica da minha família está de acordo com as informações prestadas ao Cadastro Único.

Assumo o compromisso de atualizar o cadastro sempre que ocorrer alguma mudança nas informações de minha família, como endereço, renda e trabalho, nascimento ou óbito, entre outras.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar

**No Anexo IV da Instrução Normativa Conjunta nº 1/SECAD/SE/SEDS/SENARC/MC de 21 de fevereiro de 2022 consta sugestão de modelo para este termo.**



## **A família atualizou o cadastro dentro do prazo, mas teve o benefício do Programa Auxílio Brasil (substituto do Bolsa Família) cancelado ou o valor mudou. Por quê?**

A família beneficiária do PAB (substituto do PBF) pode ter o benefício cancelado pelo Governo Federal se, depois da atualização, estiver com renda acima do permitido para continuar no Programa, da seguinte forma:

As famílias da Averiguação Cadastral ou Revisão Cadastral **têm direito à Regra de Emancipação e pode apresentar renda de até R\$ 525,00** (duas vezes e meia a linha de pobreza).

Se depois da atualização, a família da Averiguação ou da Revisão Cadastral continuou no PAB, mas o benefício mudou de valor, é porque houve alteração na renda e/ou na composição familiar na última entrevista.

**OPERADOR:** Caso o município identifique algum ERRO em relação a família que tenha atualizado o cadastro dentro do prazo, mantido o perfil para o PAB e mesmo assim tenha tido o benefício bloqueado ou cancelado, o próprio gestor pode comandar o desbloqueio ou a reversão de cancelamento no SIBEC para corrigir o ERRO.

Para que seja possível o desbloqueio ou reversão de cancelamento, a pendência deve ser tratada no SIBEC somente a pessoa que está com a inconsistência, com isso a ação irá repercutir também na família.



## CALENDÁRIO: REVISÃO E AVERIGUAÇÃO CADASTRAL - 1º SEMESTRE 2022 -

AÇÕES	RE V/22	AVE FEV/22 (PÚBLICO 1)	AVE FEV/22 (PÚBLICO 2)	AVE FEV/22 (PÚBLICO 3)
Data de referência de geração do público (a família deve atualizar a partir dessa data)	18/12/21	18/12/21	18/12/21	18/12/21
Data limite para evitar o bloqueio do PAB (a família deve atualizar até essa data para evitar o bloqueio)	15/07/22	*	11/03/22	11/03/22
Data limite para evitar o cancelamento do PAB e TSEE (a família deve atualizar até essa data para evitar o cancelamento)	11/11/22	18/02/22	10/06/22	10/06/2022**
Previsão de exclusão lógica (dos registros pendentes)	01/07/23	01/07/23	01/07/23	01/07/23

### **OBSERVAÇÃO:**

\* Para o critério de INCONSISTÊNCIA do Público 1 está previsto o cancelamento imediato. Por isso, não foi inserida na tabela a data limite para evitar o bloqueio.

\*\* Não se aplica cancelamento da TSEE para o Público 3, pois esse está no perfil de renda elegível para o programa.



# ATENÇÃO

As famílias de beneficiários do BPC incluídas no processo de Averiguação Cadastral devem atualizar seus dados assim que possível ou até a data limite prevista para exclusão, que é JULHO DE 2023.

As que foram incluídas em Revisão ou Averiguação Cadastral podem ser excluídas do Cadastro Único pelo Governo Federal caso não atualizem seus cadastros. Se isso ocorrer, e houver na família beneficiários do BPC, essas pessoas poderão ter o benefício cortado.

Ao atualizar suas informações, as famílias de beneficiários do BPC devem informar no Cadastro Único o CPF para todas as pessoas da família.





# **Uma família pode ser incluída na Averiguação Cadastral porque contribui para a Previdência Social? O que eu faço nesse caso?**

Não. Não há famílias incluídas na Averiguação Cadastral apenas por causa de contribuições previdenciárias. Ou seja, todas as famílias da Averiguação Cadastral foram incluídas na Averiguação por terem indícios de receberem renda do trabalho ou de benefício pago pelo INSS com valores divergentes àqueles que estão registrados nas outras bases do Governo Federal.



# O que é Focalização PAB?

Processo de comparação da base do CadÚnico com outros registros administrativos.

**O foco principal é a comparação entre a renda declarada pela família ao CadÚnico e a renda contida em outras bases**, como o CNIS, focado em famílias com renda acima da linha de emancipação (R\$ 525) e até 1/2 (meio) salário mínimo por pessoa (R\$ 606) Repercussões Famílias com registros incluídos em Focalização PAB são consideradas com dados inconsistentes e podem:

- Ser impedidos de ingressar nos programas sociais usuários;
- Sofrer repercussões dos programas, como bloqueio e cancelamento de benefícios.

## Como sanar a inconsistência?

- 1 – A família deve atualizar seu registro junto à rede de atendimento municipal; ou
- 2 – Em nova comparação entre as bases, o Ministério da Cidadania poderá verificar que não existe mais diferença entre os dados do Cadastro Único e do registro utilizado para avaliação da consistência dos dados.



# Quem são as FAMÍLIAS da Focalização do PAB 2022?

**Público 1 - Famílias com cadastro atualizado**, renda acima da linha de emancipação (R\$ 525,00) e abaixo de  $\frac{1}{2}$  (meio) salário mínimo por pessoa (R\$ 606,01), calculada a partir de dados de outros registros administrativos, com pelo menos uma pessoa com renda divergente em relação a esses registros, por pelo menos um mês de análise;

**Público 2 - Famílias com cadastro desatualizado**, renda acima da linha de emancipação (R\$ 525,00) e abaixo de  $\frac{1}{2}$  (meio) salário mínimo por pessoa (R\$ 606,01), calculada a partir de dados de outros registros administrativos, com pelo menos uma pessoa com renda divergente em relação a esses registros, por pelo menos um mês de análise;

**Público 3 - Famílias não beneficiárias do PAB**, com cadastro atualizado e renda acima da linha de pobreza (R\$210,01) e abaixo da linha de emancipação por pessoa (R\$ 525,00), com pelo menos uma pessoa com renda divergente em relação a esses registros, por pelo menos um mês de análise.



## Como será aplicada a repercussão nos benefícios do PAB

**Público 1** - será cancelado de maneira imediata (**MARÇO 2022**) benefício das famílias com cadastro atualizado, com renda calculada entre a linha de emancipação e 1/2 (meio) salário mínimo.

**Público 2** – serão convocadas para atualizar seu cadastro, podendo ter o benefício bloqueado por até 3 meses, seguido de cancelamento, famílias com cadastro desatualizado, com renda calculada entre a linha de emancipação e 1/2 (meio) salário mínimo.

O benefício do PAB será bloqueado se a família não tiver seu registro de inconsistência cadastral tratado até a data limite para evitar o bloqueio. Após o bloqueio, se a ocorrência permanecer sem tratamento pela família o benefício será cancelado até a data limite estabelecida para evitar o cancelamento.

**Bloqueio, por até três meses, a partir de abril/2022, seguido de cancelamento, em julho/2022:**



## CALENDÁRIO: FOCALIZAÇÃO

AÇÕES	FOCA FEV/22 (PÚBLICO 1)	FOCA FEV/22 (PÚBLICO 2)	FOCA FEV/22 (PÚBLICO 3)
Data de referência de geração do público (a família deve atualizar a partir dessa data)	18/12/21	18/12/21	18/12/21
Data-limite para evitar o bloqueio do PAB (a família deve atualizar até essa data para evitar o bloqueio)	*	11/03/22	**
Data-limite para evitar o cancelamento do PAB (a família deve atualizar até essa data para evitar o cancelamento)	18/02/22	10/06/22	**
Fim do processo	01/07/23	01/07/23	01/07/23

### **OBSERVAÇÃO:**

\* Para o critério de INCONSISTÊNCIA do Público 1 está previsto o cancelamento imediato. Por isso, não foi inserida na tabela a data-limite para evitar o bloqueio.

\*\* Para o critério de INCONSISTÊNCIA do Público 3 não estão previstas ações de bloqueio e cancelamento, mas somente de impedimento de habilitação ao PAB.

É importante destacar que, ao longo de 2022, as famílias incluídas no processo de Focalização podem ser desligadas do PAB por outros motivos. Mesmo que a família deixe de ser beneficiária, é importante fazer uma nova entrevista e garantir a qualificação dos seus dados no CadÚnico.



## **Como realizar o desbloqueio ou reversão de cancelamento dos benefícios do PAB no Sistema de benefícios do Cidadão – Sibec?**

Desbloqueio ou reversão de cancelamento dos benefícios pelo motivo "Procedimento de Averiguação Cadastral" para as famílias que atualizaram o cadastro e permanecem no perfil do Programa:

1º) A gestão municipal deve retirar a pendência sobre a pessoa que está com a inconsistência "Procedimento de Averiguação Cadastral", conforme as orientações do item 4.5.4 do Manual Operacional do SIBEC V2.

2º) O sistema irá, então, desbloquear ou reverter o cancelamento automaticamente os benefícios da família pelo motivo "Procedimento de Averiguação Cadastral".

3º) No caso de cancelamento dos benefícios da família, depois dos passos acima a gestão municipal deverá ainda realizar a reversão de cancelamento dos benefícios da família pelo motivo "Fim de restrição específica".

Já para as famílias em Revisão Cadastral o desbloqueio ou a reversão de cancelamento devem ser realizados diretamente no nível da família.



## **Como as famílias beneficiárias da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) vão saber que precisam atualizar o Cadastro Único?**

Essas famílias serão avisadas de que precisam atualizar seus dados por meio de cartas. As distribuidoras de energia elétrica também podem incluir mensagem na fatura de energia elétrica da família. O município também pode mobilizar essas famílias localmente.

Serão cancelados os benefícios das famílias que estejam no Público 1 da Averiguação Cadastral.

Serão cancelados em julho de 2022 os benefícios das famílias que estejam no Público 2 da Averiguação Cadastral e não tenham tido seus dados atualizados até a data prevista para o cancelamento dos benefícios.

Serão cancelados em dezembro de 2022 os benefícios das famílias que estejam em Revisão Cadastral e não tenham tido seus dados atualizados até a data prevista para o cancelamento dos benefícios.

Também poderão ser cancelados os benefícios das famílias que, após a atualização cadastral, apresentarem renda familiar per capita superior a R\$ 1/2 salário mínimo.



## **LEMBRE-SE:**

É obrigatório informar todas as pessoas da família, inclusive cônjuges, jovens com mais de 18 anos, idosos e pessoas com deficiência, desde que residam no mesmo domicílio e dividam renda ou despesa com os demais.

É obrigatório registrar todas as informações de renda de cada uma das pessoas da família.

Recomenda-se que Responsável Familiar (RF) idoso ou pessoa com deficiência que receba BPC sejam atendidos com entrevista em domicílio, pois podem sofrer de dificuldades de locomoção.

Lembre-se que os dados coletados têm que ser digitados no Sistema de Cadastro Único, antes das datas previstas para a repercussão nos benefícios.





## **Cont.: LEMBRE-SE:**

Confira sempre se ocorreu alteração na data de atualização cadastral no Sistema de Cadastro Único, após finalizar a inserção das informações.

Recomenda-se que o Responsável Familiar (RF) apresente o CPF de todos os membros da família, inclusive das crianças.

Confira se a família ainda precisa emitir o CPF de algum membro e, se for o caso, oriente a família a procurar ao setor responsável na sua cidade para adotar as providências de emissão do documento. A gestão municipal pode coordenar uma ação conjunta com outras áreas da prefeitura para garantir a inscrição de todas as pessoas da família no CPF.



## Agenda dos processos de Atualização Cadastral 2022

2022

### FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

21 Atualização da base de informações para inabilitação de famílias para concessão de benefícios do PAB. Essa ação repercutirá na folha de março.

23 Lançamento da Atualização Cadastral 2022

### MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

8 Cancelamento do PAB - Averiguação Cadastral (grupo FEV/22 - público 1). Essa ação repercutirá na folha de março

10 Atualização da base de informações para inabilitação de famílias para concessão de benefícios do PAB. Essa ação repercutirá na folha de abril.

11 Data limite para atualização cadastral das famílias da Averiguação Cadastral (grupo FEV/22 - públicos 2 e 3) para evitar o bloqueio do PAB em abril.

14 Mensagem de Extrato visível no app Auxílio Brasil, no SIBEC e nos canais de pagamento

18 Início da convocação por mensagem das famílias PAB da Averiguação Cadastral (grupo FEV/22 - públicos 2 e 3)

30 Bloqueio do PAB - Averiguação Cadastral (grupo FEV/22 - públicos 2 e 3). Essa ação repercutirá na folha de abril.

### ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

11 Mensagem de Extrato visível no app Auxílio Brasil, no SIBEC e nos canais de pagamento

14 Início da convocação por mensagem das famílias PAB da Revisão Cadastral

14 Atualização da base de informações para inabilitação de famílias para concessão de benefícios do PAB. Essa ação repercutirá na folha de maio.



MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

9	Mensagem de Extrato visível no app Auxílio Brasil, no SIBEC e nos canais de pagamento
12	Atualização da base de informações para inabilitação de famílias para concessão de benefícios do PAB. Essa ação repercutirá na folha de junho.

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

8	Mensagem de Extrato visível no app Auxílio Brasil, no SIBEC e nos canais de pagamento
9	Atualização da base de informações para inabilitação de famílias para concessão de benefícios do PAB. Essa ação repercutirá na folha de julho.
10	Data limite para atualização cadastral das famílias da Averiguação Cadastral (grupo FEV/22 - públicos 2 e 3) para evitar o cancelamento do PAB em julho.

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

4	Cancelamento do PAB - Averiguação Cadastral (grupo FEV/22 - públicos 2 e 3). Essa ação repercutirá na folha de julho.
11	Mensagem de Extrato visível no app Auxílio Brasil, no SIBEC e nos canais de pagamento
14	Atualização da base de informações para inabilitação de famílias para concessão de benefícios do PAB. Essa ação repercutirá na folha de agosto.
15	Data limite para atualização cadastral das famílias da Revisão Cadastral para evitar o bloqueio do PAB em agosto.



### AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

3

Bloqueio do PAB - Revisão Cadastral.  
Essa ação repercutirá na folha de agosto.

8

Mensagem de Extrato visível no app Auxílio Brasil, no SIBEC e nos canais de pagamento

11

Atualização da base de informações para inabilitação de famílias para concessão de benefícios do PAB.  
Essa ação repercutirá na folha de setembro.

### SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

8

Atualização da base de informações para inabilitação de famílias para concessão de benefícios do PAB.  
Essa ação repercutirá na folha de outubro.

12

Mensagem de Extrato visível no app Auxílio Brasil, no SIBEC e nos canais de pagamento

### OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

10

Mensagem de Extrato visível no app Auxílio Brasil, no SIBEC e nos canais de pagamento

13

Atualização da base de informações para inabilitação de famílias para concessão de benefícios do PAB.  
Essa ação repercutirá na folha de novembro.



NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

10	Atualização da base de informações para inabilitação de famílias para concessão de benefícios do PAB. Essa ação repercutirá na folha de dezembro.
11	Data limite para atualização cadastral das famílias da Revisão Cadastral para evitar o cancelamento do PAB em dezembro.
14	Mensagem de Extrato visível no app Auxílio Brasil, no SIBEC e nos canais de pagamento
28	Cancelamento do PAB - Revisão Cadastral. Essa ação repercutirá na folha de dezembro.

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

5	Mensagem de Extrato visível no app Auxílio Brasil, no SIBEC e nos canais de pagamento
---	---



## Agenda do processo de Focalização do PAB 2022

2022

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

21

Atualização da base de informações para inabilitação de famílias para concessão de benefícios do PAB. Essa ação repercutirá na folha de março.

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

8

Cancelamento do PAB - Focalização do PAB (grupo FEV/22 - público 1). Essa ação repercutirá na folha de março

10

Atualização da base de informações para inabilitação de famílias para concessão de benefícios do PAB. Essa ação repercutirá na folha de abril.

11

Data limite para atualização cadastral das famílias da Focalização do PAB (grupo FEV/22 - público 2) para evitar o bloqueio do PAB em abril.

14

Mensagem de Extrato visível no app Auxílio Brasil, no SIBEC e nos canais de pagamento

18

Início da convocação por mensagem das famílias PAB da Focalização do PAB (grupo FEV/22 - público 2)

30

Bloqueio do PAB - Focalização do PAB (grupo FEV/22 - público 2). Essa ação repercutirá na folha de abril.

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

11

Mensagem de Extrato visível no app Auxílio Brasil, no SIBEC e nos canais de pagamento

14

Atualização da base de informações para inabilitação de famílias para concessão de benefícios do PAB. Essa ação repercutirá na folha de maio.



MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

9	Mensagem de Extrato visível no app Auxílio Brasil, no SIBEC e nos canais de pagamento
12	Atualização da base de informações para inabilitação de famílias para concessão de benefícios do PAB. Essa ação repercutirá na folha de junho.

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

6	Mensagem de Extrato visível no app Auxílio Brasil, no SIBEC e nos canais de pagamento
9	Atualização da base de informações para inabilitação de famílias para concessão de benefícios do PAB. Essa ação repercutirá na folha de julho.
10	Data limite para atualização cadastral das famílias da Focalização do PAB (grupo FEV/22 - público 2) para evitar o cancelamento do PAB em julho.

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

4	Cancelamento do PAB - Focalização do PAB (grupo FEV/22 - público 2). Essa ação repercutirá na folha de julho.
11	Mensagem de Extrato visível no app Auxílio Brasil, no SIBEC e nos canais de pagamento
14	Atualização da base de informações para inabilitação de famílias para concessão de benefícios do PAB. Essa ação repercutirá na folha de agosto.



### AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

11

Atualização da base de informações para inabilitação de famílias para concessão de benefícios do PAB. Essa ação repercutirá na folha de setembro.

### SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

8

Atualização da base de informações para inabilitação de famílias para concessão de benefícios do PAB. Essa ação repercutirá na folha de outubro.

### OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

13

Atualização da base de informações para inabilitação de famílias para concessão de benefícios do PAB. Essa ação repercutirá na folha de novembro.





NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

10

Atualização da base de informações para inabilitação de famílias para concessão de benefícios do PAB.  
Essa ação repercutirá na folha de dezembro.



# OBRIGADO!!!

Núcleo de Gestão de Benefícios Socioassistenciais e  
Transferência de Renda - NGBSTR



[cadunico.ceara@sps.ce.gov.br](mailto:cadunico.ceara@sps.ce.gov.br)



(85) 3101.4613/2101

